

ANEXO 14

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFPA

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Considerando a resolução Nº 3.361/2005 - CONSEPE, o Programa reserva, respectivamente:

- a) 30% (vinte) das vagas para candidatos negros – 8 (oito); e
- b) 10% (dez) das vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas e quilombolas – 3 (três).

1.2 A Em conformidade com a mesma resolução, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e candidatos indígenas que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, e;
- b) sejam e declarem-se negro ou indígena, conforme auto-declaração étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo.

1.3 As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para demanda geral;

1.4 Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b” estarão sujeitos à eliminação do processo seletivo ou anulação de matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei;

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a



opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de concorrer ao processo seletivo do Mestrado Profissional do Ensino de História - PROFHISTÓRIA, na qualidade de cotista que sou () negro (a) () indígena () quilombola.
Ananindeua (PA), _____ de _____ de 2021.

nome e assinatura

